

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCESSO FA. Nº 25.08.0564.001.00024-3.

DESPACHO

Em atenção à determinação de arquivamento do presente procedimento, exarada pela Diretoria Executiva deste órgão às fls. 56, encaminhe-se os autos ao Setor Administrativo para as providências cabíveis quanto ao efetivo cumprimento do arquivamento.

Expedientes necessários.

Nada mais para constar, no momento.

Cumpra-se.

Maracanaú, 26 de setembro de 2025.



ÍTALO EDVALDO LIMA AGUIAR
COORDENADOR JURÍDICO
PROCON MARACANAÚ